DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 047/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14)98117-9343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br

CNPJ: 23.116.266/0001-08

Representante Legal: **SENHOR VICTOR MARTINS MOURA**, portador da cédula de identidade 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 415.630.838-33.

Valor total de R$ 85.137,29 (oitenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, **para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - AÇÚCAR CRISTAL DE CANA - PACOTE C/ 5 KG, MARCA STA ISABEL

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 16,2000 Valor total: 1.004,40

Item 1 - AÇÚCAR CRISTAL DE CANA - PACOTE C/ 5 KG, MARCA STA ISABEL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 16,2000 Valor total: 3.045,60

Item 2 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO (100 ML), MARCA MARATA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 4,3100 Valor total: 21,55

Item 2 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO (100 ML), MARCA MARATA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 4,3100 Valor total: 64,65

Item 3 - ÁGUA MINERAL SEM GAS (500 ML), MARCA CRISTAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,8500 Valor total: 637,50

Item 3 - ÁGUA MINERAL SEM GAS (500 ML), MARCA CRISTAL

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,8500 Valor total: 1.912,50

Item 4 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (1KG), MARCA MERILU

Quant.: 40,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 238,00

Item 4 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (1KG), MARCA MERILU

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 5,9500 Valor total: 714,00

Item 5 - AMENDOIM CRU (500 G), MARCA KISABOR

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 255,00

Item 5 - AMENDOIM CRU (500 G), MARCA KISABOR

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 765,00

Item 6 - AMIDO DE MILHO (1KG), MARCA TECNUTRI

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 9,3000 Valor total: 46,50

Item 6 - AMIDO DE MILHO (1KG), MARCA TECNUTRI

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 9,3000 Valor total: 139,50

Item 7 - ARROZ POLIDO TIPO 1 (5KG), MARCA BIJU

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 17,3500 Valor total: 867,50

Item 7 - ARROZ POLIDO TIPO 1 (5KG), MARCA BIJU

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 17,3500 Valor total: 2.602,50

Item 8 - ATUM RALADO (170 G), MARCA 88

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,5900 Valor total: 419,25

Item 9 - AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM (500ML), MARCA ANDORINHA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,4000 Valor total: 196,80

Item 9 - AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM (500ML), MARCA ANDORINHA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,4000 Valor total: 623,20

Item 10 - AZEITONA EM CONSERVA COM CAROÇO (500 G), MARCA CAMP BELO

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 115,20

Item 10 - AZEITONA EM CONSERVA COM CAROÇO (500 G), MARCA CAMP BELO

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 364,80

Item 11 - BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO (UNIDADE INDIVIDUAL 24G), MARCA KOBER

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 700,00

Item 11 - BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO (UNIDADE INDIVIDUAL 24G), MARCA KOBER

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 2.100,00

Item 12 - BATATA PALHA (1KG), MARCA AMAVITA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 925,00

Item 12 - BATATA PALHA (1KG), MARCA AMAVITA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 2.775,00

Item 13 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE (200ML), MARCA MARAJOARA
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,9600 Valor total: 360,00
Item 13 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE (200ML), MARCA MARAJOARA
Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 0,9600 Valor total: 1.080,00
Item 14 - BISCOITO A BASE DE CEREAIS COM LEITE E COM GRÃOS DE AVEIA (30G), MARCA BAUDUCO
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 4,0800 Valor total: 122,40
Item 14 - BISCOITO A BASE DE CEREAIS COM LEITE E COM GRÃOS DE AVEIA (30G), MARCA BAUDUCO
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 4,0800 Valor total: 367,20
Item 15 - BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (140G), MARCA DUCHEN
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 57,00
Item 15 - BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (140G), MARCA DUCHEN
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 171,00
Item 17 - BISCOITO TIPO "MAISENA" (400G), MARCA VITARELA
Quant.: 32,00 Valor Unit.: 4,3100 Valor total: 137,92
Item 19 - BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE COCO'' - 400G, MARCA RANCHEIRO
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 6,4800 Valor total: 239,76
Item 20 - BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR WAFTER CHOCOLATE (PCT C/ 140G), MARCA PARMALAT
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 3,5100 Valor total: 105,30
Item 20 - BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR WAFTER CHOCOLATE (PCT C/ 140G), MARCA PARMALAT
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 3,4000 Valor total: 306,00
Item 21 - BOMBOM RECHEADO 140GR - PCT COM 20UND, MARCA BIS
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 6,5300 Valor total: 97,95
Item 21 - BOMBOM RECHEADO 140GR - PCT COM 20UND, MARCA BIS
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 6,5300 Valor total: 293,85
Item 22 - BOMBOM RECHEADO CX C/ 250G, MARCA GAROTO
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 10,5500 Valor total: 1.055,00
Item 22 - BOMBOM RECHEADO CX C/ 250G, MARCA GAROTO
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 10,5500 Valor total: 3.165,00
Item 23 - BISCOITO SALGADO TIPO '' CREAM CRACKER'' - 400G, MARCA VITARELA
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 4,9900 Valor total: 224,55
Item 24 - BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO (PACOTE C/ 40G), MARCA STA EDWIRGE
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,0300 Valor total: 386,25
Item 24 - BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO (PACOTE C/ 40G), MARCA STA EDWIRGE
Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 1,0300 Valor total: 1.158,75
Item 25 - BICARBONATO DE SÓDIO, MARCA KISABOR
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 4,7800 Valor total: 4,78
Item 25 - BICARBONATO DE SÓDIO, MARCA KISABOR
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 4,7800 Valor total: 23,90
Item 27 - CALDO DE CARNE EM PÓ 1KG, MARCA ARISCO
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 7,9000 Valor total: 23,70
Item 28 - CALDO DE GALINHA EM PÓ - 1 KG, MARCA ARISCO
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 9,1700 Valor total: 18,34
Item 29 - KETCHUP - 3,2 KG, MARCA CAMP BELO
Quant.: 11,00 Valor Unit.: 11,9900 Valor total: 131,89
Item 30 - CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G, MARCA AMAVITA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 17,1400 Valor total: 428,50
Item 32 - CHANTILI - 1LT, MARCA AMELIA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 17,4100 Valor total: 52,23
Item 32 - CHANTILI - 1LT, MARCA AMELIA
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 17,4100 Valor total: 156,69
Item 33 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 32% CACAU PACOTE 1KG., MARCA MAVARELIO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 14,7900 Valor total: 295,80
Item 33 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 32% CACAU PACOTE 1KG., MARCA MAVARELIO
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 14,7900 Valor total: 887,40
Item 34 - CHOCOLATE GRANULADO - 500GR, MARCA CAMP
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 10,3900 Valor total: 31,17
Item 34 - CHOCOLATE GRANULADO - 500GR, MARCA CAMP
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 10,3900 Valor total: 93,51
Item 35 - CHOCOLATE EM BARRA - 1KG, MARCA HARALD
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 36,5600 Valor total: 109,68
Item 35 - CHOCOLATE EM BARRA - 1KG, MARCA HARALD
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 36,5600 Valor total: 329,04
Item 36 - COCO RALADO 1KG, MARCA BOM COCO
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 19,7000 Valor total: 78,80
Item 36 - COCO RALADO 1KG, MARCA BOM COCO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 19,7000 Valor total: 236,40
Item 37 - COLORAU EM PÓ 1KG, MARCA KISABOR
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 7,3700 Valor total: 22,11
Item 37 - COLORAU EM PÓ 1KG, MARCA KISABOR
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 7,3700 Valor total: 66,33
Item 38 - CREME DE CEBOLA 500GR, MARCA FAZMAZ
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 11,5700 Valor total: 34,71
Item 38 - CREME DE CEBOLA 500GR, MARCA FAZMAZ
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 11,5700 Valor total: 104,13
Item 39 - CREME DE LEITE 200G, MARCA CCGL
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 3,2000 Valor total: 198,40
Item 40 - DOCE DE FRUTA EM CALDA - ABACAXI - 800G, MARCA MARIZA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 42,00
Item 40 - DOCE DE FRUTA EM CALDA - ABACAXI - 800G, MARCA MARIZA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 168,00
Item 41 - DOCE DE FRUTA EM CALDA - PESSEGO - 800G, MARCA MARIZA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 70,00
Item 41 - DOCE DE FRUTA EM CALDA - PESSEGO - 800G, MARCA MARIZA
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 238,00
Item 42 - DOCE EM BARRA - ABOBORA, 50 - 1,7 KG, MARCA LEO
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 888,00
Item 42 - DOCE EM BARRA - ABOBORA, 50 - 1,7 KG, MARCA LEO
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 2.712,00
Item 43 - ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG, MARCA SOFRUTA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 19,9500 Valor total: 199,50
Item 43 - ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG, MARCA SOFRUTA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 19,9500 Valor total: 598,50
Item 46 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G), MARCA CAMP BELO
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 5,2500 Valor total: 15,75
Item 48 - FARINHA DE ROSCA - 500 G, MARCA OFELIA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 5,2800 Valor total: 26,40
Item 50 - FEIJÃO BRANCO (PACOTE C/ 500 G), MARCA KISABOR
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 5,8100 Valor total: 17,43
Item 50 - FEIJÃO BRANCO (PACOTE C/ 500 G), MARCA KISABOR
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 5,8100 Valor total: 52,29
Item 51 - FEIJAO CARIOQUINHA - 1KG, MARCA ESTRELA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,5500 Valor total: 566,25
Item 53 - FERMENTO INSTANTANEO - 10GR., MARCA ITAIQUARA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1,3400 Valor total: 6,70
Item 54 - FERMENTO QUÍMICO 250G, MARCA TRISANTE
Quant.: 11,00 Valor Unit.: 8,7500 Valor total: 96,25
Item 56 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 1 KG, MARCA OTKER
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 10,7000 Valor total: 32,10
Item 56 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 1 KG, MARCA OTKER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,7000 Valor total: 128,40
Item 57 - GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA 1KG, MARCA OTKER
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 10,7000 Valor total: 32,10
Item 57 - GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA 1KG, MARCA OTKER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,7000 Valor total: 128,40
Item 59 - GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 1KG, MARCA OTKER
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 14,4900 Valor total: 43,47
Item 60 - IOGURT 850ML, MARCA FRUTAP
Quant.: 32,00 Valor Unit.: 5,7400 Valor total: 183,68
Item 60 - IOGURT 850ML, MARCA FRUTAP
Quant.: 98,00 Valor Unit.: 5,7400 Valor total: 562,52
Item 61 - IOGURTE LIQUIDO DE POUPA 170 ML, MARCA FRUTAP
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,4300 Valor total: 107,25
Item 61 - IOGURTE LIQUIDO DE POUPA 170 ML, MARCA FRUTAP
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,4300 Valor total: 321,75
Item 62 - LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS, MARCA MARAJOARA
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 463,50
Item 62 - LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS, MARCA MARAJOARA
Quant.: 270,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 1.390,50
Item 63 - LEITE DE COCO - 200 ML, MARCA DAANA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 3,4600 Valor total: 103,80
Item 63 - LEITE DE COCO - 200 ML, MARCA DAANA
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 3,4000 Valor total: 306,00
Item 64 - LEITE EM PÓ (1KG), MARCA CCGL
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 450,00
Item 64 - LEITE EM PÓ (1KG), MARCA CCGL
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.350,00
Item 66 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500G, MARCA FLOR DE LIZ
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 2,8000 Valor total: 173,60
Item 67 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 500 G, MARCA FLOR DE LIZ
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 2,2400 Valor total: 138,88
Item 67 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 500 G, MARCA FLOR DE LIZ
Quant.: 188,00 Valor Unit.: 2,2400 Valor total: 421,12
Item 68 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA - 3 KG, MARCA DUSUL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 14,9900 Valor total: 149,90
Item 68 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA - 3 KG, MARCA DUSUL
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 14,9900 Valor total: 449,70
Item 69 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500GR, MARCA MESA
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 3,9900 Valor total: 71,82
Item 69 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500GR, MARCA MESA
Quant.: 57,00 Valor Unit.: 3,9900 Valor total: 227,43
Item 70 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS) 500G, MARCA VIGOR
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 5,9300 Valor total: 118,60
Item 70 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS) 500G, MARCA VIGOR
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 5,9300 Valor total: 355,80
Item 71 - MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA -500G, MARCA ADRIA
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 29,95
Item 71 - MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA -500G, MARCA ADRIA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 89,85
Item 72 - MILHO PARA CANJICA - 500 G, MARCA KISABOR

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 3,9500 Valor total: 146,15
Item 72 - MILHO PARA CANJICA - 500 G, MARCA KISABOR
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 3,9500 Valor total: 446,35
Item 73 - MOSTARDA 3,2 L, MARCA C BELO
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 82,60
Item 73 - MOSTARDA 3,2 L, MARCA C BELO
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 271,40
Item 76 - ORÉGANO DESIDRATADO - 100 G, MARCA KISABOR
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 19,20
Item 76 - ORÉGANO DESIDRATADO - 100 G, MARCA KISABOR
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 57,60
Item 77 - PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG, MARCA LEO
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 15,6500 Valor total: 579,05
Item 77 - PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG, MARCA LEO
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 15,6500 Valor total: 1.768,45
Item 78 - PÉ DE MOLEQUE 1KG, MARCA LEO
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 16,3000 Valor total: 603,10
Item 78 - PÉ DE MOLEQUE 1KG, MARCA LEO
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 16,3000 Valor total: 1.841,90
Item 79 - POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 2KG, MARCA QUERO
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 28,8000 Valor total: 86,40
Item 79 - POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 2KG, MARCA QUERO
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 28,8000 Valor total: 259,20
Item 80 - QUEIJO RALADO 50G, MARCA KAMAN
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 84,00
Item 80 - QUEIJO RALADO 50G, MARCA KAMAN
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 252,00
Item 81 - REFRIGERANTE DE GUARANA (2LT), MARCA INDAIA
Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 3.450,00
Item 81 - REFRIGERANTE DE GUARANA (2LT), MARCA INDAIA
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 10.350,00
Item 82 - REFRIGERANTE LATA 350ML - FDO C/12 UND, MARCA SUKITA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 465,00
Item 82 - REFRIGERANTE LATA 350ML - FDO C/12 UND, MARCA SUKITA
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 1.395,00
Item 83 - SAGU 500 GRS.., MARCA KISABOR
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 8,3900 Valor total: 25,17
Item 84 - SAL IODADO 1KG, MARCA MARLIN
Quant.: 11,00 Valor Unit.: 1,6100 Valor total: 17,71
Item 86 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI (1LT), MARCA IMPERIAL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 334,40
Item 87 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU - 1LT, MARCA IMPERIAL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 96,00
Item 89 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR TANGERINA - 1LT, MARCA IMPERIAL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,7100 Valor total: 116,52
Item 89 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR TANGERINA - 1LT, MARCA IMPERIAL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,7100 Valor total: 368,98
Item 90 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA - 1LT, MARCA IMPERIAL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,7900 Valor total: 105,48
Item 91 - SUCO EM PÓ 25G - CX C/15 UND, MARCA MARATA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 8,6500 Valor total: 60,55
Item 91 - SUCO EM PÓ 25G - CX C/15 UND, MARCA MARATA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 8,6500 Valor total: 198,95
Item 92 - SUCO EM PÓ 1 KG, MARCA CAMP
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 7,2500 Valor total: 50,75
Item 92 - SUCO EM PÓ 1 KG, MARCA CAMP
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 7,2500 Valor total: 166,75
Item 93 - TRIGO PARA KIBE - 500 G, MARCA KISABOR
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 7,8000 Valor total: 31,20
Item 94 - VINAGRE - 750 ML, MARCA VITALIA
Quant.: 13,00 Valor Unit.: 2,1500 Valor total: 27,95
Item 95 - XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML), MARCA CERESER
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 60,00
Item 98 - OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE 300GR, MARCA DUBLIN
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,9900 Valor total: 1.949,25
Item 98 - OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE 300GR, MARCA DUBLIN
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 25,9900 Valor total: 5.847,75
Item 99 - PACOTE DE BALA SABOR MORANGO/IOGURTE (500G), MARCA YOGURTE
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 11,3000 Valor total: 192,10
Item 99 - PACOTE DE BALA SABOR MORANGO/IOGURTE (500G), MARCA YOGURTE
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 11,3000 Valor total: 598,90
Item 100 - PACOTE DE PIRULITO SABOR MORANGO/IOGURTE (500G), MARCA FLOPITO
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 12,4700 Valor total: 211,99
Item 100 - PACOTE DE PIRULITO SABOR MORANGO/IOGURTE (500G), MARCA FLOPITO
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 12,4700 Valor total: 660,91
Item 101 - CAIXA DE CHICLETE 200G SABOR TUTTI FRUTTI, MARCA POSH
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 8,6300 Valor total: 146,71
Item 101 - CAIXA DE CHICLETE 200G SABOR TUTTI FRUTTI, MARCA POSH
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 8,6300 Valor total: 457,39
Item 102 - CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS, MARCA GOMEX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 22,2300 Valor total: 444,60

Item 102 - CAIXA DE JUJUBA C/ 30 TUBOS, MARCA GOMEX

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 22,2300 Valor total: 1.333,80

Item 103 - PIPOCA DOCE AÇUCARADA C/ 50 UNIDADES, MARCA CRACK

Quant.: 17,00 Valor Unit.: 25,5000 Valor total: 433,50

Item 103 - PIPOCA DOCE AÇUCARADA C/ 50 UNIDADES, MARCA CRACK

Quant.: 53,00 Valor Unit.: 25,5000 Valor total: 1.351,50

Item 104 - PACOTE DE SALGADINHO 45G, MARCA KELEK

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de

Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 31 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA
VICTOR MARTINS MOURA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 047/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3211-2030 – E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: **SENHORA BARBARA CRUZ FAITARONE**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.868.697-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 384.881.378-50.

Valor total de R$ 18.882,82 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, **para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 16 - BISCOITO TIPO "AMANTEIGADO" (400G), MARCA RENATA NACIONAL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 4,7300 Valor total: 889,24

Item 17 - BISCOITO TIPO "MAISENA" (400G), MARCA LE PETIT NACIONAL

Quant.: 98,00 Valor Unit.: 3,5800 Valor total: 350,84

Item 23 - BISCOITO SALGADO TIPO '' CREAM CRACKER'' - 400G, MARCA LE PETIT NACIONAL

Quant.: 135,00 Valor Unit.: 3,8300 Valor total: 517,05

Item 26 - CAFÉ EM PÓ MOÍDO - 500GR, MARCA MINEIRÃ¿O NACIONAL

Quant.: 338,00 Valor Unit.: 9,8100 Valor total: 3.315,78

Item 27 - CALDO DE CARNE EM PÓ 1KG, MARCA NUTRARE NACIONAL

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 4,0800 Valor total: 36,72

Item 28 - CALDO DE GALINHA EM PÓ - 1 KG, MARCA NUTRARE NACIONAL

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 30,00

Item 29 - KETCHUP - 3,2 KG, MARCA LANCHERO NACIONAL

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 8,3100 Valor total: 282,54

Item 30 - CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR 500 G, MARCA ALCAFOODS NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,2300 Valor total: 692,25

Item 31 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA - 250 G, MARCA CAPIMAR NACIONAL

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,5400 Valor total: 762,00

Item 39 - CREME DE LEITE 200G, MARCA PIRACANJUBA NACIONAL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 2,8700 Valor total: 539,56

Item 44 - EXTRATO DE TOMATE - 4 KG LTA, MARCA BONARE NACIONAL

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 18,1400 Valor total: 544,20

Item 45 - EXTRATO DE TOMATE - 340 G, MARCA XAVANTE NACIONAL

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 1,3200 Valor total: 347,16

Item 46 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU (PACOTE C/ 500G), MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,4400 Valor total: 53,28

Item 47 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - 500 GR, MARCA AGROBAL NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,8500 Valor total: 22,20

Item 48 - FARINHA DE ROSCA - 500 G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 4,4800 Valor total: 67,20

Item 49 - FARINHA DE TRIGO (1KG), MARCA MARRAKECH NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 2,9400 Valor total: 661,50

Item 51 - FEIJAO CARIOQUINHA - 1KG, MARCA GRANOLAR NACIONAL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 1.440,00

Item 52 - FEIJÃO PRETO - 1KG, MARCA GRANOLAR NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 97,50

Item 53 - FERMENTO INSTANTANEO - 10GR., MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 15,00

Item 54 - FERMENTO QUÍMICO 250G, MARCA TRISANTI NACIONAL

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 5,6600 Valor total: 192,44

Item 55 - FUBÁ DE MILHO (1KG), MARCA ZANIN NACIONAL

Quant.: 143,00 Valor Unit.: 3,0000 Valor total: 429,00

Item 58 - GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO (1KG), MARCA NUTRARE NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,5800 Valor total: 102,96

Item 59 - GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 1KG, MARCA NUTRARE NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,7600 Valor total: 117,12

Item 66 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500G, MARCA Q DELICIA NACIONAL

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 2,1800 Valor total: 409,84

Item 83 - SAGU 500 GRS.., MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 7,1600 Valor total: 64,44

Item 84 - SAL IODADO 1KG, MARCA GARÃ¿A NACIONAL

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 40,80

Item 85 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTÍVEL, MARCA PALMEIRA NACIONAL

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 3,9200 Valor total: 117,60

Item 87 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU - 1LT, MARCA DA FRUTA NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 146,30

Item 88 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA (1 LT), MARCA DA FRUTA NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,9800 Valor total: 227,24

Item 90 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA - 1LT, MARCA DA FRUTA NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,0600 Valor total: 306,28

Item 93 - TRIGO PARA KIBE - 500 G, MARCA SIAMAR NACIONAL

Quant.: 14,00 Valor Unit.: 4,1600 Valor total: 58,24

Item 94 - VINAGRE - 750 ML, MARCA PALLADIO NACIONAL

Quant.: 42,00 Valor Unit.: 1,2700 Valor total: 53,34

Item 95 - XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML), MARCA CELLI NACIONAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 6,1500 Valor total: 92,25

Item 97 - PANETONE DE CHOCOLATE 200 G, MARCA ESTORIL NACIONAL

Quant.: 555,00 Valor Unit.: 5,2900 Valor total: 2.935,95

Item 104 - PACOTE DE SALGADINHO 45G, MARCA SELEÃ¿Ã¿O NACIONAL

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 2.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito

federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 31 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
BARBARA CRUZ FAITARONE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 047/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s)

DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA.**

Endereço: Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho nº 191 – Bairro Pinheirinho – CEP18.879-899 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 98113-0315 – E-mail: financeirojrlatacadista@gmail.com

CNPJ: 38.904.986/0001-05

Representante Legal: **SENHOR JOSÉ ROBERTO LOUVISON**, portador da cédula de identidade 10.172.202, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.098.018-91.

Valor total de R$ 17.183,89 (dezessete mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, **para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - ATUM RALADO (170 G), MARCA COQUEIRO
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 149,75
Item 16 - BISCOITO TIPO "AMANTEIGADO" (400G), MARCA RENATA
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 365,80
Item 18 - BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE CHOCOLATE'' - 400G, MARCA LUAM
Quant.: 85,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 340,00
Item 18 - BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE CHOCOLATE'' - 400G, MARCA LUAM
Quant.: 255,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 1.020,00
Item 19 - BISCOITO DOCE TIPO ''ROSQUINHA DE COCO'' - 400G, MARCA LUAM
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 3,6000 Valor total: 406,80
Item 26 - CAFÉ EM PÓ MOÍDO - 500GR, MARCA CAFE DO VALE
Quant.: 112,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 1.108,80
Item 31 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA - 250 G, MARCA EUNICE
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 480,00
Item 44 - EXTRATO DE TOMATE - 4 KG LTA, MARCA VAL
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 18,1400 Valor total: 181,40
Item 45 - EXTRATO DE TOMATE - 340 G, MARCA VAL
Quant.: 87,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 252,30
Item 47 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - 500 GR, MARCA MOTA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 12,00
Item 49 - FARINHA DE TRIGO (1KG), MARCA COAMO
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,9400 Valor total: 295,50
Item 52 - FEIJÃO PRETO - 1KG, MARCA PRIME DÂ´OURO
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 32,50
Item 55 - FUBÁ DE MILHO (1KG), MARCA MOTA
Quant.: 47,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 197,40
Item 65 - LEITE INTEGRAL VIDA LONGA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1 LITRO, MARCA PANTALAT
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 2.250,00
Item 65 - LEITE INTEGRAL VIDA LONGA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1 LITRO, MARCA PANTALAT
Quant.: 1.350,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 6.750,00
Item 75 - ÓLEO DE SOJA - 900 ML, MARCA COAMO
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 795,00
Item 75 - ÓLEO DE SOJA - 900 ML, MARCA COAMO
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 5,3000 Valor total: 2.385,00
Item 85 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTÍVEL, MARCA PALMEIRA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 45,00
Item 86 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI (1LT), MARCA VAL '
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,7200 Valor total: 116,64

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos

serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 31 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA.
JOSÉ ROBERTO LOUVISON
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 047/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº

27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

Endereço: Rua Gualter de Carvalho nº 4616 – Bairro Vetorasso-Jardim – CEP 15.040-180 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 98129-5070 – E-mail: global.p.alim.licitacao@gmail.com

CNPJ: 32.981.676/0001-08

Representante Legal: **SENHOR PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade 16.929.971-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 076.489.838-85.

Valor total de R$ 5.360,85 (cinco mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, **para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 96 - PANETONE DE FRUTAS 250 G, MARCA Delicias das Dris PANETONE DE FRUTAS 250

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 5,4500 Valor total: 1.090,00

Item 96 - PANETONE DE FRUTAS 250 G, MARCA Delicias das Dris PANETONE DE FRUTAS 250

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 5,4500 Valor total: 3.270,00

Item 97 - PANETONE DE CHOCOLATE 200 G, MARCA Delicias das Dris PANETONE DE CHOCOLATE

Quant.: 185,00 Valor Unit.: 5,4100 Valor total: 1.000,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de

Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira,

Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 31 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023
PROCESSO N° 043/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Endereço: Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700 – E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: **SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.379.223-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.767.578-00.

Valor Total de R$ 376.428,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 2.600 (duas mil e seiscentas) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - PACOTE DE ARROZ 5KG, MARCA MINUETO

Quant.: 5.200,00 Valor Unit.: 20,8400 Valor total: 108.368,00

Item 2 - PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, MARCA SANTA ISABEL

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 17,2900 Valor total: 44.954,00

Item 3 - PACOTE DE FEIJÃO CARIOCA 1KG, MARCA TIA BIA

Quant.: 5.200,00 Valor Unit.: 5,3200 Valor total: 27.664,00

Item 4 - PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 1KG, MARCA DONA LAURA

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 3,0300 Valor total: 7.878,00

Item 5 - PACOTE DE CAFÉ 500 G, MARCA BRASIL

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 11,8900 Valor total: 30.914,00

Item 6 - PACOTE DE SAL REFINADO 1KG, MARCA CISNE

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 1,8500 Valor total: 4.810,00

Item 7 - PACOTE DE BOLACHA RECHEADA CHOCOLATE, MARCA BAUDUCCO

Quant.: 5.200,00 Valor Unit.: 1,8100 Valor total: 9.412,00

Item 8 - FRASCO DE OLEO DE SOJA 900ML, MARCA COAMO

Quant.: 5.200,00 Valor Unit.: 5,2800 Valor total: 27.456,00

Item 9 - MOLHO DE TOMATE 340G, MARCA XAVANTE

Quant.: 5.200,00 Valor Unit.: 1,2700 Valor total: 6.604,00

Item 10 - PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR, MARCA RENATA

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 2,8600 Valor total: 7.436,00

Item 11 - LEITE EM PÓ - 400 GR, MARCA ROMANO

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 11,7500 Valor total: 30.550,00

Item 12 - ACHOCOLATADO 400 GR, MARCA MILCAU

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 2,5900 Valor total: 6.734,00

Item 13 - TEMPERO PRONTO 300 GR, MARCA PROLAR

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 1,4800 Valor total: 3.848,00

Item 14 - PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO 30M, MARCA NESS

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 3,5200 Valor total: 9.152,00

Item 15 - PACOTE DE SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES, MARCA UNIC

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 6,3200 Valor total: 16.432,00

Item 16 - CREME DENTAL 90GR, MARCA SORRISO

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 1,4800 Valor total: 3.848,00

Item 17 - SABONETE 85 GR, MARCA LIVY

Quant.: 5.200,00 Valor Unit.: 1,6700 Valor total: 8.684,00

Item 18 - DETERGENTE 500 ML, MARCA MINUANO

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 2,1200 Valor total: 5.512,00

Item 19 - DESINFETANTE 2 LT, MARCA PROLAR

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 3,3100 Valor total: 8.606,00

Item 20 - ABSORVENTE SUAVE COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES, MARCA SYM

Quant.: 2.600,00 Valor Unit.: 2,9100 Valor total: 7.566,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023**, e no preço registrado nesta Ata, as cestas básicas objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as cestas básicas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das cestas básicas, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das cestas básicas recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus

funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das cestas básicas.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 31 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
JOÃO AFONSO BERTAGNA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF Nº 428.221.078-82

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 039/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/04/2023, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: SELANE DENOBI MARQUEZETTI**, CNPJ nº 28.534.152/0001-93,com sede na 11 Avenida Santos

Dumont nº 954 – Bairro Centro – CEP 86.200-000 – Ibiporã – PR, pelo valor total de R$ 168.338,25 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA.**, CNPJ nº 30.209.422/0001-32,com sede na Avenida Emílio Arroyo Hernandes nº 2914 – Bairro Pozzobon – CEP 15.503-027 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R$ 100.456,40 (cem mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.**, CNPJ nº 07.065.479/0001-93, com sede na Rua Orvalina Oliveira Mello nº 1537 – Bairro Divino – CEP 85.555-000 – Palmas – PR, pelo valor total de R$ 8.174,60 (oito mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), **BOARETO & RUIZ LTDA.**, CNPJ nº 67.086.421/0001-58, com sede na Rua Bepe Périco nº 90 – Bairro Distrito Industrial Comendador João Rayes – CEP 17.357-246 – Igaraçu do Tietê – SP, pelo valor total de R$ 178.011,70 (cento e setenta e oito mil e onze reais e setenta centavos), **OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ nº 74.644.030/0001-77, com sede na Avenida Francisco Zanardo nº 1240 – Bairro Residencial Clélia – CEP 18.780-000 – Manduri – SP, pelo valor total de R$ 489.133,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e três reais e dezenove centavos), **A. A. VELANI ELETRICA LTDA.**, CNPJ nº 43.737.841/0001-99, com sede na Avenida Carmelo Tancredi nº 981 – Bairro Jardim Primavera – CEP 15.061-370 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 95.955,38 (noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), **LASER TECH COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 69.001.378/0001-06, com sede na Rua Pedro Pegoretti nº 528 – Bairro Jardim Brasilândia – CEP 18.075-670 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 11.688,80 (onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **CASA ART LTDA.**, CNPJ nº 40.600.176/0001-07, com sede na Avenida Vereador Silvio Alves nº 1454 – Bairro Jardim Conego José Jesu Flor – CEP 87.140-000 – Paiçandu – PR, pelo valor total de R$ 106.789,60 (cento e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **48.275.954 RUBENS CESAR BESSA TOSTA**, CNPJ nº 48.275.954/0001-33, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes nº 300 – Bairro São Benedito – CEP 38.020-350 – Uberaba – MG, pelo valor de R$ 11.084,08 (onze mil e oitenta e quatro reais e oito centavos), **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, CNPJ nº 34.348.113/0001-02, com sede na Rua Benedito Lutti nº 224 – Bairro Vila Xavier – CEP 19.802-060 – Assis – SP, pelo valor de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), **PJ ILUMINACAO LTDA.**, CNPJ nº 29.229.980/0001-80, com sede na Estrada Vereador Luiz Carlos da Silva nº 596 – Bairro Colubande – CEP 24.422-195 – São Gonçalo – RJ, pelo valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, com sede na Avenida Mendes da Rocha nº 729 – Bairro Jardim Brasil (Zona Norte) – CEP 02.227-000 – São Paulo – SP, pelo valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), **ELAINE C SOARES DE SOUZA**, CNPJ nº 41.450.853/0001-02, com sede na Rua Batista de Carvalho nº 9-29 – Bairro Centro – CEP 17.010-000 – Bauru – SP, pelo valor de R$ 194.976,55 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **OLIVEIRA AGRICOLA E CONSTRUCAO LTDA.**, CNPJ nº 39.651.892/0001-26, com sede na Avenida Francisco Zanardo nº 1241 – Bairro Residencial Clélia I – CEP 18.780-000 – Manduri – SP, pelo valor de R$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 31 DE MAIO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 052/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 25/05/2023, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA TRAVASSOS COMERCIAL E EDUCATIVOS LTDA.**, CNPJ nº 35.718.365/0001-30, com sede na Alameda Santos nº 1827 – Bairro Cerqueira Cesar – CEP 01.419-909 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 207.487,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 31 DE MAIO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....